



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI nº 027
Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

N.º 027

02/08/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.891 – 24/09/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente ao repasse de recurso financeiro da emenda parlamentar nos códigos nº 27590006 e nº 27550005 e proposta nº 02666.567000/1180-2

| | | |
|---|---|-------------------|
| 02.13 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.13.10.301.9016 .1.145.4.4.90.52 2695 – Fonte 153 | Aquisição de unidade móvel de saúde - micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário | 300.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | |
| TOTAL | | 300.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente de arrecadação ali previsto, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 24 de setembro de 2018.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

